



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG. Aviso de Retificação de Edital. Torna-se pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº. **005/2021**, Registro de Preços Nº **002/2021**, modalidade Pregão Presencial nº **002/2021**, do tipo menor preço por item, para **registro de preços para contratação de empresa (s) para fornecimento de gasolina comum ou aditivada, óleo diesel S-10 comum e diesel S-500 comum para a Prefeitura de Inconfidentes**, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM), Edição 801, do dia 18 de janeiro de 2021.

O item 3.1. do Edital, em “Condições de Participação” foi atualizado e acrescentado: “O Licitante deverá ter estabelecimento fornecedor dentro do perímetro urbano do município, por questão de economicidade, haja vista a inviabilidade de deslocamento da frota para abastecimento em distância superior.”.

Onde se lê no edital: “4.1. Horários de Entrega, Credenciamento e Abertura dos processos: a) Horário de entrega de envelopes e credenciamento: 13h 00min, do dia 29/01/2021.”, **leia-se:** “4.1. Horários de Entrega, Credenciamento e Abertura dos processos: a) Horário de entrega de envelopes e credenciamento: **13h 00min, do dia 03/02/2021.**”.

Onde se lê no Edital: “6.4.1. A entrega dos produtos licitados no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;”, **leia-se:** “6.4.1. Os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, bem como as despesas inerentes para manter o estabelecimento fornecedor dentro do perímetro urbano;”.

Onde se lê no Anexo I – Termo de Referência: “3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, situado a Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro de Inconfidentes, para conferência.”, **leia-se:** “3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelos setores competentes para conferência na sede do estabelecimento fornecedor dentro do perímetro urbano do município.”.

Onde se lê na Ata de Registro de Preços: “§2º Os produtos deverão ser entregues ao órgão requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.”, **leia-se:** “§2º O prazo para fornecimento dos produtos licitados deverá ser de imediato após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, respeitando a condição de participação do licitante de manter o estabelecimento fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

dentro do perímetro urbano do município, por questão de economicidade, haja vista a inviabilidade de deslocamento da frota para abastecimento em distância superior, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.”.

Onde se lê na Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços: “O recebimento do objeto desta ata de registro de preços será recebido provisoriamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Inconfidentes para conferência e, posteriormente recebido definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.”, **leia-se** “O recebimento do objeto desta ata de registro de preços será recebido na sede do estabelecimento fornecedor dentro do perímetro urbano do município provisoriamente pelos setores competentes para conferência e, posteriormente recebido definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.”

Os demais itens permanecem inalterados. Rosângela Maria Dantas – Prefeitura Municipal de Inconfidentes.